



Diário Oficial

ESTADO DA BAHIA - CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – sexta-feira, 04 de outubro de 2024 / ANO XII - Edição Nº 330



Este Documento está disponibilizado no site www.camarapojuca.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves

- Portaria de Alteração de QDD nº 037/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.341.573/0001-20 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIA Nº 37 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32 da lei de nº 144 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 - GESTAO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias Civil	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	170.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00	0,00
Total por Ação:	170.000,00	170.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00	170.000,00
Total Geral:	170.000,00	170.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2024.

SERGIO NOLASCO OLIVEIRA GAROTTI
Diretor Financeiro
Matrícula: 548

Assinado de forma digital por REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO em 04/10/2024
DN: cn=REG, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTM Multiple v3, ou=38038200000120, ou=Privencial, ou=Certificado PP A3, cn=REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO em 04/10/2024

REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
Presidente(a)
CPF: 681.834.025-34